



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

N.

LEI Nº 98

Assunto

Serviço

Torna proprio municipal uma estrada de automoveis

O Povo do Municipio de Lavras, por seus representantes, decretou o eu, em seu nome, sancione a seguinte lei:

Art. 1º - Fica encampada pela Prefeitura Municipal de Lavras, a autovia que liga a fazenda "Maria Jeronima" neste distrito, á estrada de automoveis Lavras-Nepomuceno - com a extensão aproximada de cinco (5) quilometros.

Art. 2º - Esta lei, revogadas as disposições em contrario, entrará em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, etc.

Prefeitura Municipal de Lavras, 10 de novembro de 1950

O Prefeito Municipal

---

O Secretario

---